



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

CONTRATO Nº 141/2021  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE POR MEIO DO SITE INSTITUCIONAL: [www.simoes.pi.gov.br](http://www.simoes.pi.gov.br) DO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

**CONTRATADA: ELVIS DE MACEDO VIEIRA**, pessoa física inscrita no CPF: 048.459.293-92 e RG nº 3.332.935 - SSP/PI, situado na Rua Luís Aprígio de Carvalho, S/N, Simões – Piauí, Pelo presente instrumento particular de contrato as partes acima qualificadas avançam a prestação de serviços de Internet, fotografias, filmagens e reportagens.

**Cláusula Primeira** – O CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE NOTÍCIAS VIA INTERNET, através do site [www.simoes.pi.gov.br](http://www.simoes.pi.gov.br), bem como exclusividade em filmagens e fotografias.

**Cláusula Segunda** – O contratante ficará encarregado de enviar ao contratado as notícias para que sejam feitas as divulgações;

1.1 – Em caso de necessidade da presença da Equipe de Reportagem para participação em algum evento, e edição de matéria, deverá o CONTRATANTE comunicar ao CONTRATADO no prazo de 01 (um) dia antecedente ao evento e ou via contato por telefone e e-mail nos casos extraordinários;

1.2 – As comemorações festivas de Emancipação Política do município e outros eventos culturais e folclóricos realizados pela Prefeitura Municipal de Simões, durante o ano será feita pela Equipe de Reportagem do contratado;

1.3 – As notícias serão inseridas no banco de dados do CONTRATADO, ficando as mesmas salvas por tempo indeterminado para qualquer pesquisa futura;

**Cláusula Terceira** – Pela prestação de serviços objeto deste contrato será pago a quantia de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) mensais;

**Cláusula Quarta** – DA VIGÊNCIA

O Contrato que não implicará vínculo empregatício de qualquer natureza, terá vigência a partir de 01 de maio de 2021 finalizando no dia 31 de dezembro de 2021.

**Cláusula Quinta** – FORMA DE PAGAMENTO

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO  
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº  
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000  
Telefone: (89) 3456 - 1434  
Email: [municipiodesimoes@outlook.com](mailto:municipiodesimoes@outlook.com)

José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

O pagamento de prestação dos serviços de cumprimento do objeto deste contrato, serão pagos com as seguintes fontes de recursos: FPM, ICMS, FMS e outros recursos.

- 1.1 – Por meio de transferência eletrônica, para a conta corrente 11.396-4, na Agência 4031-2 do Banco do Brasil S/A, mediante nota Fiscal Avulsa e Recibo assinado em 02 (vias) em nome do CONTRATADO;
- 1.2 – Fica a contratante responsável pelas despesas de combustível, hospedagem e alimentação quando ao deslocamento do contratado a cobertura dos serviços de reportagens, fotografias e filmagens na zona rural do município.

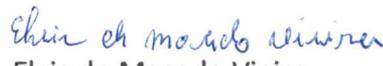
**Cláusula Sexta** – O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por manifesta vontade de qualquer das partes mediante simples termos de rescisão contratual, assinado por ambos os signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sétima** – Fica eleito o Fórum da Cidade de Simões-PI, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

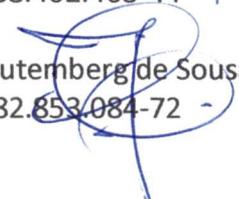
**Cláusula Oitava** – E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado o contrato, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Simões-PI, 01 de maio de 2021.

  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Elvis de Macedo Vieira  
Representante  
CPF: 048.459.293-92

TESTEMUNHAS   
Raimundo Nonato Leite  
CPF: 138.402.403-44

  
João Gutemberg de Sousa e Carvalho  
CPF: 882.853.084-72

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO  
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº  
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000  
Telefone: (89) 3456 - 1434  
Email: municipiodesimoes@outlook.com



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 141/2021.

**OBJETO:** O CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE NOTÍCIAS VIA INTERNET, através do site [www.simo.es.pi.gov.br](http://www.simo.es.pi.gov.br), bem como exclusividade em filmagens e fotografias.

**CONTRATADO:** **ELVIS DE MACEDO VIEIRA** pessoa física inscrita no CPF: 048.459.293-92 e RG nº 3.332.935 - SSP/PI, residente na Rua Luis Aprígio de Carvalho, S/N, Simões – Piauí.

**VIGÊNCIA:** Prazo de 01 (um) ano, iniciando-se em 04/01/2021, e encerrando-se em 31/12/2021.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), por mês.

**FONTE DE RECURSO:** Recurso FPM, ICMS e outros recursos.

Simões – PI, 01 de maio de 2021.

  
**JOSE WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO  
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº  
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000  
Telefone: (89) 3456 - 1434  
Email: municipiodesimo.es@outlook.com**